



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 211/2000

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do município de Chuvisca e dá outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que coube, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

fls.02

Art.4^º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.5^º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6^º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2000.

Helmut Jacobsen
Vice Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

Dionísio Dostatny
Secretário da Administração